



**PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 192011/2008**

Licenciamento Ambiental Nº 01983/2002/001/2002	LOC	Deferimento
Outorga - Portaria Nº		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Jô Auto Posto Ltda	
CNPJ: 04537344/0001-95	Município: Divinópolis

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 108/07	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto Revendedor de combustível.	1
- - -		

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO
Condicionantes: x sim <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Nelson Wagner Durães	Registro de classe CREA 5120710

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
Certidão Uso Insignificante nº 8264/2007	Deferimento

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 04/2008	DATA: 15/01/2008
--	------------------

**Data: 02/04/2008**

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 872.020-3	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32228/D	
Diogo da Silva Magalhães	RG MG 11.136.348	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5	

**SUPRAM - ASF**

Av 1º de Junho, 179 - Divinópolis - MG  
CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055

DATA: 3/04/08



## 1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Jô Auto Posto Ltda, que está instalado na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 318, Bairro Niterói, município de Divinópolis/MG. O empreendimento encontra-se em operação desde 2001, sendo a atividade principal desenvolvida, o comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos e lavagem de veículos em geral.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 74/04, quando da formalização do processo, este se classificava como classe 3, devida à sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 75 m<sup>3</sup>. Posteriormente, a referida norma foi revisada com base na DN COPAM Nº 108 de maio de 2007, passando os postos de combustíveis com capacidade inferior a 90 m<sup>3</sup> a classificarem como classe 1. No entanto, embora o empreendimento faça jus à regularização ambiental por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, foi dada seqüência ao processo de licenciamento, uma vez que, oficiado o empreendedor para manifestar-se sobre a possibilidade de reorientação dada pela DN 108/07, este optou pela manutenção do presente processo.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 15/01/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 04/2008 onde foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela Biosfer Ambiental Ltda, o Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, o Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e Treinamento Básico e Meio Ambiente foram elaborados pela empresa EQUIPSEG Ltda de Santo Antônio do Monte. Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, esta foi realizada pela SENSO CONSULTORIA. Todos os estudos estão com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado nas págs 76 e 80 do corrente processo.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Jô Auto Posto Ltda dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizado em área urbana do município de Divinópolis conforme declaração da Prefeitura local e referência no relatório de vistoria ASF nº 04/2008. Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos.



O posto opera sob bandeira branca funcionando de segunda a domingo em dois turnos, com um quadro atual de sete funcionários desenvolvendo as atividades de revenda de combustíveis e lavagem de veículos. A área total do empreendimento é de 680m<sup>2</sup>, sendo a área construída equivalente a 236 m<sup>2</sup>.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente da área do escritório, da pista de abastecimento, compreendendo as ilhas de abastecimento e do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composta por 5 tanques com capacidade de 15 m<sup>3</sup> cada (2 – Gasolina Comum, 2 – Álcool, 1 – Diesel) totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de 75 m<sup>3</sup>. Os referidos tanques foram instalados em 2001 e são de parede simples. O controle de estoque dos mesmos é do tipo manual, através de régua graduada.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de utilização, tendo a pista de abastecimento circundada por canaletas de drenagem, tal como a área de descarga. Os efluentes líquidos das canaletas da pista de abastecimento, área de descarga e da área de lavagem de veículos são direcionados à caixa separadora de água e óleo – SAO.

Sobre o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, todas as bocas de descarga são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e “*sump*” nas bocas de descargas. Os tanques não possuem bocas de visita. O posto tem 4 (quatro) bombas com um total de 8 (oito) bicos. Todas as bombas tem “*sump*”.

Segundo informado em vistoria, os banheiros são para utilização dos funcionários e clientes do posto.

As coordenadas do empreendimento são: UTM X = 512.847 e Y = 7.773.020

### **2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis**

#### **Resolução CONAMA Nº 273/2000**

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a. Alvará de Funcionamento

Conforme informações complementares apresentadas, o número de registro do Alvará de Localização e Funcionamento do Posto é o de Nº 89, com data de emissão de 28/01/2008. O Corpo de Bombeiros certifica que o empreendimento obteve aprovação final, realizada em 23/06/2006. O certificado possui data de validade até 03/06/2008.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

- b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como **classe 2**, devido à presença de um poço manual no referido empreendimento, templo religioso e escola infantil.

- c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, bem como no relatório fotográfico encaminhado junto às informações complementares, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo de descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam-Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da instalação de 05 válvulas antitransbordamento, além da nota fiscal da compra de 05 válvulas Steam Keep.
- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve). A bomba de diesel não possui filtro. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços de montagem de válvulas de retenção junto às bombas.
- O empreendimento possui duas áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento, a área destinada à lavagem de veículos.

A área de abastecimento é concretada, coberta e circundada por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – SAO.

Já a área destinada à lavagem de veículos encontra-se em condições satisfatórias de operação, é circundada por canaletas de drenagem, e o efluente é direcionado para uma caixa de sedimentação e daí encaminhado para a SAO.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

O posto não realiza troca de óleo e nem fornece serviços de borracharia em suas dependências.

- d. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

Conforme mencionado no item anterior, o posto não realiza troca de óleo conforme constatado em vistoria.

- e. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado nas págs 37 a 44 do processo técnico.

- f. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do Plano de Resposta de Incêndios.

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

A empresa Jô Auto Posto Ltda possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização nº MG0023662, nº de despacho ANP 207 e publicada em 07/03/2002. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia atualizada do certificado da ANP.

- h. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente imprescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada,



são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques e as linhas de sucção foram instalados em 2001, quando ainda não era exigida pela legislação tal certificado, que passou a ser obrigatório em 2004. Quanto às válvulas antitransbordamento, estas foram instaladas conforme nota fiscal datada de 13/10/2004 anteriormente a 15/04/2006, data a qual passou a ser exigida que as válvulas antitransbordamento também fossem certificadas pelo INMETRO ou empresa por ele credenciada.

- i. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 27/06/2006 foram realizados testes de estanqueidade nos cinco tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela empresa Tecnol Tecnologia Ambiental Ltda os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

No entanto, o próximo teste de estanqueidade a ser realizado até 27/06/2008 deverá ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

- j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humana, decorrente da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se isenta de riscos, devido à ausência de vetores de contaminação. Os maiores valores encontrados, 110 ppm (0,5m), 80 ppm (1,0 m) e 140 ppm (1,5 m), são compatíveis com a atividade, não apresentando evidência de risco iminente de incêndio e explosão. A empresa responsável pela Investigação de Passivos Ambientais é a Semso Consultoria. Responsável técnico Manoel Elias Nahas, CREA MG 31430-D.

#### **Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007**

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

- a. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;



- c. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d. Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;
- e. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.
- f. Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Os tanques foram instalados em 2001, conforme informação constante no processo. Desta forma, a partir do quinto ano de instalação os referidos testes deverão ser executados de 02 em 02 anos. Foi realizado teste de estanqueidade em 27/06/2006 onde os resultados foram satisfatórios com estanqueidade em todos os tanques, o próximo teste deverá ser realizado até a data limite de 27/06/2008. O teste foi realizado pela empresa TECNOL TECNOLOGIA AMBIENTAL com ART nº 1-39071259 do técnico responsável Antonio Sérgio de Carvalho CREA 5169/TD-GO.
- g. Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos são concretadas conforme DN 108/2007.
- h. Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a CSAO, a qual opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos em geral. O empreendedor apresentou projeto, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- i. Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. O óleo da caixa é armazenado em local adequado até ser recolhido por empresa devidamente licenciada. Já resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

Também será exigido um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da referida caixa de forma que seja possível a avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras “a” até a letra “i”, estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Auto de Fiscalização nº 04/2008.

## **2.2 RESERVA LEGAL**

Conforme informado no Formulário de Orientação Básica Sobre o Licenciamento Ambiental, o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto não é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.



### **2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, não se exige a referida autorização.

### **2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.

### **2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O fornecimento de água para o empreendimento é feito por meio de um poço manual, possui Certificado de Uso Insignificante, nº 8264/2007, para exploração de 0,64 m<sup>3</sup>/dia de água subterrânea com validade até 17/12/2010. Durante a vistoria observou-se que o referido poço estava devidamente protegido. Consulta ao banco de dados do SIAM confirmou a profundidade de 18 metros. O poço não possui horímetro e hidrômetro.

### **2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de





insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

### **3. MEDIDAS MITIGADORAS**

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Porém, os resíduos contaminados por óleos e graxas são destinados a empresas licenciadas a receberem estes tipos de resíduos.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário, enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa PETROLIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA que faz a destinação final do resíduo.

### **3 – CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, inclusive, fazendo constar das ARTs dos responsáveis técnicos pelos projetos e execução, foi dada a publicidade ao requerimento da presente licença.

Os custos de análise foram ressarcidos em sua totalidade, o que foi devidamente comprovado.



A utilização de recursos hídricos está devidamente regularizada, conforme Certificado de Uso Insignificante, nº 8264/2007, para exploração de 0,64 m<sup>3</sup>/dia de água subterrânea com validade até 17/12/2010.

O empreendimento está localizado em zona urbana, bairro Niterói, do município de Divinópolis, que o dispensa o procedimento da averbação de Reserva legal. Da mesma forma, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando Autorização para exploração Florestal.

Assim sendo, e em consonância com toda análise dos projetos, o que culmina no regular processamento do feito, nada obsta pelo deferimento da pleiteada Licença.

#### **4 – CONCLUSÃO**

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Jô Auto Posto Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

#### **6 - Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**7 - Validade da licença:** 6 (anos)

**Data:** 02/04/2008

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 872.020-3	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32228/D	
Diogo da Silva Magalhães	RG MG 11.136.348	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5	



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: <b>01983/2002/001/2002</b>		Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: <b>Jô Auto Posto Ltda</b>		
CNPJ: <b>04.537.344/0001-95</b>		
Atividade: <b>Posto de Revendedor de Combustível</b>		
Endereço: <b>Av. Governador Magalhães Pinto, nº 318</b>		
Localização: <b>Bairro Niterói</b>		
Município: <b>Divinópolis</b>		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>		VALIDADE: <b>6 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	<p>Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004).</p> <p><i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i></p>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	<p>Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.</p> <p><i>Obs: Os testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. A partir de então deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.</i></p>	Prazo máximo para elaboração do novo teste 27/06/2008.
3	<p>Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilha, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.</p>	3 meses, a partir da concessão da LOC
4	<p>Informar à SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.</p>	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055	DATA: 3/04/08
--------------	---	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

5	Restringir o uso dos sanitários existentes no empreendimento somente aos funcionários e colaboradores do mesmo.  <i>OBS: Caso o empreendedor opte por permitir o uso dos banheiros a terceiros, deverá implantar sistema de tratamento para os efluentes sanitários, com apresentação de projeto com cronograma de execução das obras.</i>	Durante a vigência da LOC.
6	Proceder a limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
7	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
8	Apresentar anuência da Copasa autorizando o lançamento de efluentes na rede de esgotamento sanitário.	3 meses, a partir da concessão da LOC.
9	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: <b>01983/2002/001/2002</b>	Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: <b>Jô Auto Posto Ltda</b> CNPJ: <b>04.537.344/0001-95</b>	
Atividade: <b>Posto de Revendedor de Combustível</b>	
Endereço: <b>Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 318</b>	
Localização: <b>Bairro Niterói</b>	
Município: <b>Divinópolis</b>	
Referência: Condicionantes da Licença	

### 1 - Efluentes Líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral
Entrada e saída da caixa de sedimentação.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral

**Relatório:** Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (\*) 1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração  
6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF

Av 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG  
CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055

DATA: 3/04/08



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

### **3 – Poluição sonora**

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR10151, em relação aos níveis de ruídos emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

#### **IMPORTANTE:**

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**